

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO nº 112– 14/08/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Protocolo SESA nº 13.512.431-1, referente à solicitação do Hospital Ministro Costa Cavalcanti-Fundação de Saúde Itaipuapy, CNES 2591049, CNPJ 00.304.148/0001-10, no município de Foz do Iguaçu, para habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCINCO), conforme normas da Portaria GM/MS nº 930/2012;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012 e que o impacto financeiro, referente a habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCINCO), será de R\$ 43.800,00/mês (Quarenta e três mil e oitocentos reais), e R\$ 525.600,00/ano (Quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD Referendum” a habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCINCO), do Hospital Ministro Costa Cavalcanti-Fundação de Saúde Itaipuapy, CNES 2591049, CNPJ 00.304.148/0001-10, no município de Foz do Iguaçu, sendo o impacto financeiro referente a essa habilitação de R\$ 43.800,00/mês (Quarenta e três mil e oitocentos reais), e R\$ 525.600,00/ano (Quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual